



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 124/2020/PGM

Vilhena/RO, 04 de maio de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Leis.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5868 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 5869 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 21.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." 2090

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 04/05/2020
Hora 13h00


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.869 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na abertura do elemento de despesa para pagamento do salário família dos servidores da saúde, uma vez que inicialmente foi inserida somente na ação Manutenção das Atividades da Saúde, e para a alocação correta, criamos o elemento nas demais ações.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 4 de maio de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 04 / 05 / 2020

Hora 13h00



Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Vilhena

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5869 , DE 4 DE MAIO DE 2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.200,00 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

**3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 8.600,00
ou do Militar – R.P.**

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

**3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 9.800,00
ou do Militar – R.P.**

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

**3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 400,00
ou do Militar – R.P.**

1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV

**3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 400,00
ou do Militar – R.P.**

1030200712.271 – Central de Regulação

**3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 400,00
ou do Militar – MAC**

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde

**3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 800,00
ou do Militar – vic. SAÚDE**

1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS

**3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 800,00
ou do Militar – R.P.**

TOTAL..... R\$ 21.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

EM BRANCO

EM BRANCO



Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do R\$	9.800,00
--	----------

~~Servidor ou do Militar – R.P~~

3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$	10.200,00
---	-----------

~~ou do Militar – R.P.~~

1030200712.271 – Central de Regulação

3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil – MAC	R\$	400,00
--	-----	--------

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde

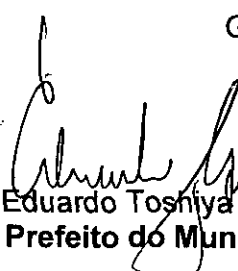
3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil – vic. SAÚDE	R\$	800,00
---	-----	--------

TOTAL.....	R\$	21.200,00
-------------------	------------	------------------

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa nas Ações “Manutenção das Atividades da Saúde Básica, Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI, Centro Especializado em Reabilitação, Centro de Especialidades Vilhenense – CEV, Central de Regulação, Manutenção da Vigilância em Saúde e Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de maio de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

Projetos de Leis

1 mensagem

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

5 de maio de 2020 08:38

Para: Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, rogerio golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, presidencia@vilhena.ro.leg.br, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>, dicom@vilhena.ro.leg.br, wilsonabalipa@hotmail.com

Olá, bom dia!!!

Encaminho os Projetos de Leis nºs 5.868 e 5.869/2020, para conhecimento.

Atenciosamente,
Eliane

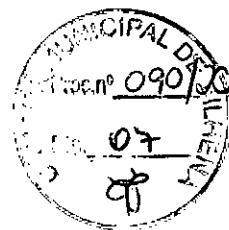
4 anexos

**M 5868.doc**
149K**PL 5868.doc**
156K**M 5869.doc**
150K**PL 5869.doc**
166K

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 090/2020

Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.869/2020**, às **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 46, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Em 12 de maio de 2020.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 090/2020
PROJETO DE LEI Nº 5.869/2020

PARECER Nº 82 /2020

O Poder Executivo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

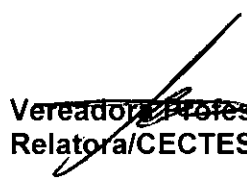
A abertura do Crédito Especial é necessária para o pagamento de salário família dos servidores lotados nas Unidades Administrativas: Saúde Básica, Hospital Regional, UTI, CER, CEV, Central de Regulação, Vigilância em Saúde e nas Atividades da Saúde DST/AIDS.

Serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais da própria SEMUS, sendo:

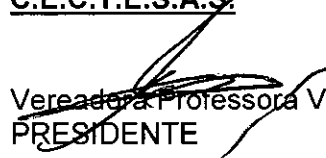
- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referentes à Manutenção das Atividades da Saúde;
- R\$ 400,00 (quatrocentos reais) das despesas previstas com Diárias relativas à Central de Regulação; e
- R\$ 800,00 (oitocentos reais) também das despesas previstas com Diárias referentes à Manutenção da Vigilância em Saúde.

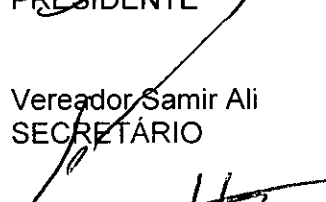
Após análise, as **COMISSÕES PERMANENTES DE SAÚDE e de FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição, pois se justifica do ponto de vista da relevância administrativa.

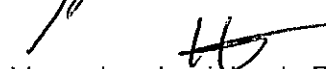
Sala das Comissões, 18 de maio de 2020.


Vereadora Professora Valdete
Relatora/CECTESAS

TOMADA DE VOTO
C.E.C.T.E.S.A.S


Vereadora Professora Valdete
PRESIDENTE


Vereador Samir Ali
SECRETÁRIO

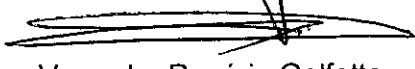

Vereadora Leninha do Povo
MEMBRO


Vereador Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
CFO


Vereador Célio Batista
PRESIDENTE


Vereadora Vera da Farmácia
SECRETÁRIA


Vereador Rogério Golfetto
MEMBRO

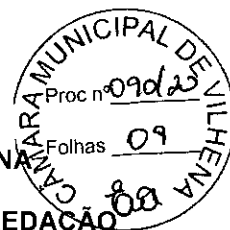
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 090/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.869/2020

PARECER DA CCJR Nº 58 /2020

O Poder Executivo na abertura do Crédito Adicional Especial incluirá o Elemento de Despesa 3390.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar, nas **Ações**: Manutenção das Atividades da Saúde Básica, Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI, Centro de Especializado em Reabilitação, Centro de Especialidades Vilhenense, Central de Regulação, Manutenção da Vigilância em Saúde e na Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS, do **Programa** – Fazendo Saúde com Qualidade, nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2018/2021, e 5.179/2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Também cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a perfeita definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância administrativa, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2020.

Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
CCJR

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO

Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém dez folhas numeradas.

Arquive-se, em 26 / 05 /2020.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO